

PROCESSO TC 20638/19

Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé - IPAMS

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Otavio Aires Simões

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01968/20

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé IPAMS.
- 2. Aposentando(a):
 - 2.1. Nome: Otavio Aires Simões.
 - 2.2. Cargo: Tratorista.
 - 2.3. Matrícula: 451.
 - 2.4. Lotação: Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e do Meio Ambiente do Município de Sumé.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 141/2017):
 - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por idade proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
 - 3.2. Autoridade responsável: Rita Dark da Silva Aquino Presidente do(a) IPAMS.
 - 3.3. Data do ato: 02 de maio de 2017.
 - 3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial de Sumé, de 24 de outubro de 2017.
 - 3.5. Valor: R\$1.700,00.
- 4. Relatório da Auditoria: Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.
- 5. Parecer do MPjTCE/PB: Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- **6.** Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



PROCESSO TC 20638/19

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 20638/19**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) OTAVIO AIRES SIMÕES, matrícula 451, no cargo de Tratorista, lotado(a) no(a) Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e do Meio Ambiente do Município de Sumé, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 141/2017**) e do cálculo de seu valor (fls. 20 e 22).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 20 de outubro de 2020.

Assinado 20 de Outubro de 2020 às 19:29



Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 21 de Outubro de 2020 às 07:54



Marcílio Toscano Franca Filho MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO